



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”  
CNPJ: Nº. 14.136.212/0001-05

## LEI Nº 389/2011

### **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA ANUAL DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Medicilândia - Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Medicilândia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Anual do Município de Medicilândia, para o Exercício Financeiro de 2012, discriminados nos anexos desta Lei, estima a Receita em **R\$ 38.279.287,69 (Trinta e Oito Milhões, Duzentos e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos)** e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal para o Exercício Financeiro de 2012, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal que recebem subvenções ou transferências a conta do Orçamento, estima a Receita em **R\$ 27.605.633,62 (Vinte e Sete Milhões, Seiscentos e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos)**.

Art. 3º - O Orçamento da Seguridade Social para o Exercício Financeiro de 2012, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal e dos Órgãos e Entidade da Administração Indiretos a eles vinculados, bem como os Fundos Instituídos e mantidos pelo Poder público Municipal, que desenvolvem ações nas áreas de Saúde e Assistência Social, estima a Receita em **R\$ 10.673.654,07 (Dez Milhões, Seiscentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sete Centavos)**, e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 4º - A Receita é decorrente da arrecadação de Tributos, das Transferências Intergovernamentais e de Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente, obedecendo à seguinte classificação geral.

|            |                                |                      |
|------------|--------------------------------|----------------------|
| <b>1</b>   | <b>RECEITA DO TESOURO</b>      |                      |
| <b>1.1</b> | <b>RECEITAS CORRENTES</b>      | <b>39.348.900,00</b> |
|            | <b>Receita Tributária</b>      | 786.300,00           |
|            | <b>Receita de Contribuição</b> | 119.700,00           |



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”  
CNPJ: Nº. 14.136.212/0001-05

|            |                                                    |                      |
|------------|----------------------------------------------------|----------------------|
|            | <b>Receita Patrimonial</b>                         | <b>210.200,00</b>    |
|            | <b>Receita de Serviços</b>                         | <b>51.500,00</b>     |
|            | <b>Transferências Correntes</b>                    | <b>38.122.800,00</b> |
|            | <b>Outras Receitas Correntes</b>                   | <b>58.400,00</b>     |
|            | <b>(-) Dedução da Rec. para Formação do Fundeb</b> | <b>-3.673.980,00</b> |
| <b>1.2</b> | <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                         | <b>2.604.367,69</b>  |
|            | <b>Alienação de Bens</b>                           | <b>12.300,00</b>     |
|            | <b>Transferências de Capital</b>                   | <b>2.592.067,69</b>  |
|            |                                                    |                      |
|            | <b>TOTAL</b>                                       | <b>38.279.287,69</b> |

**Art. 5º** - A Despesa fixada será realizada conforme as discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

|            | <b>ESPECIFICAÇÕES</b>                           | <b>VALORES</b>       |
|------------|-------------------------------------------------|----------------------|
| <b>5.1</b> | <b>RECURSOS DO TESOUREIRO</b>                   | <b>13.543.085,32</b> |
|            | Despesas Correntes                              | 11.007.524,00        |
|            | Despesas de Capital                             | 2.293.338,32         |
|            | Reserva de Contingência                         | 242.223,00           |
| <b>5.2</b> | <b>RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS</b>   | <b>24.736.202,37</b> |
|            | Fundeb                                          | 11.506.480,50        |
|            | Secretaria Municipal de Educação/FME            | 2.306.067,80         |
|            | Secretaria Municipal de Saúde/FMS               | 9.604.567,07         |
|            | Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS | 1.319.087,00         |
|            |                                                 |                      |
|            | <b>TOTAL</b>                                    | <b>38.279.287,69</b> |

**RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTARIA:**



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”  
CNPJ: Nº. 14.136.212/0001-05

|            |                                                   |                      |
|------------|---------------------------------------------------|----------------------|
| <b>5.3</b> | <b>PODER LEGISLATIVO</b>                          | <b>1.337.095,87</b>  |
|            | <b>Câmara Municipal</b>                           | 1.337.095,87         |
| <b>5.4</b> | <b>PODER EXECUTIVO</b>                            | <b>36.942.191,82</b> |
|            | <b>Gabinete do Prefeito</b>                       | 475.543,45           |
|            | <b>Secretaria Municipal de Administração</b>      | 1.126.000,00         |
|            | <b>Departamento Municipal de Fazenda</b>          | 1.295.000,00         |
|            | <b>Secretaria Municipal de Viação de Obras</b>    | 3.257.607,76         |
|            | <b>Secretaria Municipal de Transportes</b>        | 3.334.615,24         |
|            | <b>Secretaria Municipal de Agricultura</b>        | 930.000,00           |
|            | <b>Departamento de Cultura e Desporto</b>         | 1.185.000,00         |
|            | <b>Secretaria Municipal de Educação</b>           | 13.812.548,30        |
|            | <b>Secretaria Municipal de Saúde</b>              | 9.604.567,07         |
|            | <b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b> | 1.319.087,00         |
|            | <b>Secretaria de Meio Ambiente</b>                | 360.000,00           |
|            | <b>Reserva de Contingência</b>                    | 242.223,00           |
|            | <b>TOTAL</b>                                      | <b>38.279.287,69</b> |

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado.

I - Abrir Créditos Suplementares no decorrer do exercício de 2012, para atender a insuficiência nas demais dotações orçamentárias, até o limite de 20% (Vinte por cento) da despesa atualizada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, utilizando como fonte de recursos às disponibilidades citadas nos incisos I, II e III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, **(Emenda Modificativa nº 001/2011 – CFEFFO/CMM)**;



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”  
CNPJ: Nº. 14.136.212/0001-05

II – Considerar automaticamente suplementadas as dotações referentes às receitas vinculadas pelo valor de seu excesso de arrecadação efetivamente realizado, assim como pelo superávit financeiro do exercício de 2011, devendo ser baixado Decreto necessário a sua efetivação;

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia/PA, em 26 de Dezembro de 2011.

**IVO VALENTIM MULLER**  
**Prefeito Municipal**